PORTARIA GD/033-2026/FOB

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas com recursos próprios da FOB para a participação de docentes em eventos científicos.

Considerando o orçamento limitado da FOB perante às variadas e múltiplas demandas da Unidade;

Considerando o incentivo constante da Diretoria da FOB para que os(as) docentes captem recursos junto a agências de fomento para a realização de projetos de pesquisas;

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º – Não serão concedidas diárias nem passagens aéreas com recursos próprios da Unidade para a participação de docentes em eventos científicos nacionais.

Artigo 2º – A depender da disponibilidade orçamentária da Unidade, para docentes que estejam no período de vigência de auxílio obtido de agências de fomento (tais como FAPESP, CNPq, FINEP ou outras agências nacionais e internacionais), de no mínimo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), poderão receber até 5 diárias, a depender da duração do evento, visando complementar a participação do(a) docente em congressos internacionais para a apresentação de resultados das respectivas pesquisas.

Artigo 3º – No ato da solicitação, o docente deverá, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes atualizado e o comprovante de participação (na condição de congressista, avaliador ou palestrante) no COB ou COFAB referente ao ano vigente ou ao imediatamente anterior ao da solicitação.

Artigo 4º – Caso tenha uma solicitação de diária atendida, o docente somente poderá fazer uma nova solicitação após um prazo de 24 meses, desde que sejam novamente atendidos todos os requisitos para outra solicitação.

Artigo 5º – Passagens aéreas serão autorizadas em caráter excepcional, apenas para eventos envolvendo compromissos institucionais, estando sujeitas à análise e aprovação pela Diretoria.

Artigo 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 27 de abril de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Cardoso de Oliveira

Diretor da FOB-USP